



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 315/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Referência: 03.00.0054 – Superávit Recurso Ordinário

Referência: 201R\$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2020 no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2021.

Ulisses Baesso

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

Marcos
MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Clair F. Andreis
CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <i>Decreto n: 315</i>
DATA: <i>21/12/2021</i>
EDIÇÃO Nº: <i>3716</i>
<i>Marcos</i> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO N.º 322/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3494159

DECRETO N.º 322/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial em turno único de expediente na Secretaria Municipal de Educação, das 07h00min às 13h00min, entre os dias 20 de dezembro de 2021 e o dia 20 de janeiro de 2022, com jornada ininterrupta de 06 horas. As Unidades de Educação, no período vespertino, permanecerão fechadas.

Art. 2º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013. Fica revogado o Decreto nº 310 de 08 de dezembro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 315/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3494520

DECRETO Nº 315/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Referência: 03.00.0054 – Superávit Recurso Ordinário

Referência: 201R\$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2020 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 323/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3493936

DECRETO Nº 323/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DETERMINA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREIA ELIZA DE PARIS PAULETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que: "Dispõe sobre afastamento temporário da servidora gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrentes do novo coronavírus".

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 147/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento emergencial ao Covid-19,

CONSIDERANDO a recomendação nº 127279/2020 do Ministério Público do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o afastamento temporário, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, da Servidora Pública Municipal ANDREIA ELIZA DE PARIS PAULETTO, matriculada sob nº 1290, ocupante do cargo de Farmacêutica, nível 150, 20 (vinte) horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 138/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3494526

PORTARIA Nº. 138/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal de Serra Alta em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº057/2021, na modalidade, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº057/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	055/2021
--------------	----------